



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO IV

EDIÇÃO Nº 531

Quinta-feira, 30 de Dezembro 2021

PORTARIA Nº 64/2021

"Dispõe sobre: altera dispositivos das Portarias nº 13 e 14 de 04 de janeiro de 2021, Portaria nº 40 de 25 de junho de 2021 e Portarias nº 45 e 46 de 09 de agosto de 2021.

ROGER FERNANDES GASQUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERADO a alteração na Lei Complementar nº 35/2021 de 14 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 5º da Portaria nº 13 de 04 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Fica concedido ao servidor designado no art. 1º gratificação pelo acúmulo de funções no montante de 40%(quarenta por cento) sobre a referência 09 "E" do quadro de empregos e salários de pessoal da administração geral, de acordo com disposto no art. 1º da Lei complementar nº 35/2021;

Art. 2º O art. 2º da Portaria nº14 de 04 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica concedido ao servidor designado no art. 1º gratificação pelo acúmulo de funções no montante de 40%(quarenta por cento) sobre a referência 09 "E" do quadro de empregos e salários de pessoal da administração geral, de acordo com disposto no art. 1º da Lei complementar nº 35/2021;

Art. 3º O art. 3º da Portaria nº 40 de 25 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Fica concedido ao servidor designado no art. 1º gratificação pelo acúmulo de funções no montante de 40%(quarenta por cento) sobre a referência 09 "E" do quadro de empregos e salários de pessoal da administração geral, de acordo com disposto no art. 1º da Lei complementar nº 35/2021;

Art. 4º O art. 4º da Portaria nº 45 de 09 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Fica concedido ao servidor designado no art. 1º gratificação pelo acúmulo de funções no montante de 40%(quarenta por cento) sobre a referência 09 "E" do quadro de empregos e salários de pessoal da administração geral, de acordo com disposto no art. 1º da Lei complementar nº 35/2021;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO IV

EDIÇÃO Nº 531

Quinta-feira, 30 de Dezembro 2021

Art. 5º O art. 2º da Portaria nº 46 de 09 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica concedido ao servidor designado no art. 1º gratificação pelo acúmulo de funções no montante de 40%(quarenta por cento) sobre a referência 09 “E” do quadro de empregos e salários de pessoal da administração geral, de acordo com disposto no art. 2º da Lei complementar nº 35/2021;

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor nesta data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Álvares Machado, 15 de dezembro de 2021.

ROGER FERNANDES GASQUES
Prefeito Municipal

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Diretora de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

TANIA NEGRI GARCIA
Oficial de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO IV

EDIÇÃO Nº 531

Quinta-feira, 30 de Dezembro 2021

PORTARIA Nº 65/2021

Dispõe sobre: Designa Procurador Jurídico do Município com jornada de trabalho para 40 horas semanais e dá outras providências

ROGER FERNANDES GASQUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado - Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º Designa para exercer a jornada de trabalho de 40 horas semanais em caráter permanente, o servidor JOSÉ CARLOS ITO ALEXANDRE, Procurador do Município, matrícula 3497-5, que passa a trabalhar no regime de dedicação exclusiva nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 35 de 14 de dezembro de 2021, conforme acordo individual para ampliação da jornada de trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 312/2010.

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, em 15 de dezembro de 2021.

ROGER FERNANDES GASQUES
Prefeito Municipal

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Diretora de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

TANIA NEGRI GARCIA
Oficial de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO IV

EDIÇÃO Nº 531

Quinta-feira, 30 de Dezembro 2021

PORTARIA Nº. 66/2021

Dispõe sobre: Designa Gestor e Responsável Técnico do Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional.

ROGER FERNANDES GASQUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Designam os servidores **Patrícia Ferrari da Costa**, Gestor de Convênio, e **Matheus Mozetic Romero**, Engenheiro Civil, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA nº. 5069955505, para respectivamente, exercerem as funções de **Gestor** e **Responsável Técnico** do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Álvares Machado, 15 de dezembro de 2021.

ROGER FERNANDES GASQUES
Prefeito Municipal

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Diretora de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

TANIA NEGRI GARCIA
Oficial de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO IV

EDIÇÃO Nº 531

Quinta-feira, 30 de Dezembro 2021

PORTARIA Nº 67/2021

Designa Comissão de Avaliação para os fins que especifica e dá outras providências.

ROGER FERNANDES GASQUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado - Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a necessidade de realização de avaliação imobiliária dos imóveis descritos no Decreto Municipal nº 2.992/2021 para fins de desapropriação amigável ou judicial, visando a construção de uma Unidade Básica Saúde no Parque dos Pinheiros II;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor a Comissão de Avaliação dos imóveis de propriedade de Américo Machado Santos, objeto das Matrículas nsº 63.013, 63.014, 63.015, 63.016, 63.017 e 63.018 junto ao 2º Oficial de Registro de Imóveis, e Anexos da Comarca de Presidente Prudente, objeto dos Cadastros Municipais nº 543100-0, 543300-0, 523300-0, 523200-0, 523100-0 os seguintes servidores públicos municipais:

- I – **Matheus Mozetic Romero** - Engenheiro Civil e Assessor de Obras e Serviços Públicos;
- II - **Guilherme Bortoluzzi Cabrera** - Engenheiro Ambiental e Diretor de Agricultura e Meio Ambiente; e
- III - **Wellington Felipe Redressa Barreto** - Engenheiro Civil e Coordenador de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Havendo necessidade, a critério da Comissão de Avaliação, poderá ser contratado serviço especializado de avaliação para subsidiar a análise dos membros.

Art. 3º Os serviços prestados pela Comissão de Avaliação não são remunerados, sendo considerados de relevante interesse público para o Município.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, em 22 de dezembro de 2021.

ROGER FERNANDES GASQUES
Prefeito Municipal

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Diretora de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

TÂNIA NEGRI GARCIA
Oficial de Gabinete